



Bruxelas, 26 de junho de 2019
(OR. en)

10592/19

ENER 392
CLIMA 196

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	10264/19
Assunto:	Conclusões sobre o futuro dos sistemas energéticos na União da Energia com vista a assegurar a transição energética e a concretização dos objetivos em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além – Conclusões do Conselho (25 de junho de 2019)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o futuro dos sistemas energéticos na União da Energia com vista a assegurar a transição energética e a concretização dos objetivos em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além, adotadas pelo Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) realizado em 25 de junho de 2019.

CONCLUSÕES DO CONSELHO

sobre o futuro dos sistemas energéticos na União da Energia com vista a assegurar a transição energética e a concretização dos objetivos em matéria de energia e clima
no horizonte de 2030 e mais além

O Conselho da União Europeia:

1. RECORDANDO:

- as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu de 13 e 14 de dezembro de 2018, em especial no que se refere ao convite para prosseguir os trabalhos sobre os elementos delineados na Comunicação da Comissão intitulada "Um Planeta Limpo para Todos",
- as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu de 21 e 22 de março de 2019, que salientam a importância de a UE apresentar até 2020 uma estratégia ambiciosa de longo prazo,
- as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu de 20 de junho de 2019 relativas à Comunicação da Comissão Europeia sobre a estratégia a longo prazo da UE para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacto neutro no clima,
- o pacote legislativo "Energias limpas para todos os europeus", que estabelece o quadro para a concretização das metas da União para 2030 em matéria de clima e energia, no que diz respeito à redução dos gases com efeito de estufa, ao aumento das energias renováveis, à melhoria da eficiência energética e às interligações elétricas,
- as conclusões adotadas pelo Conselho em 21 de novembro de 2018, sobre "Uma futura estratégia para a política industrial da UE", que salientam que importa integrar a política industrial em todas as políticas da UE, incluindo a política energética.

2. TOMANDO NOTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a Comunicação da Comissão, de 16 de fevereiro de 2016, intitulada "Estratégia da UE para o Aquecimento e a Refrigeração",
- a Comunicação da Comissão, de 23 de novembro de 2017, intitulada "O reforço das redes de energia da Europa",
- o relatório da Comissão, de 9 de janeiro de 2019, intitulado "Preços e custos da energia na Europa",
- o relatório da Comissão, de 9 de abril de 2019, intitulado "Quarto relatório sobre o estado da União da Energia",
- A Recomendação da Comissão, de 3 de abril de 2019, sobre a cibersegurança no setor da energia.

3. RECONHECENDO as cinco vertentes da União da Energia, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro, que estão estreitamente interligadas e se reforçam mutuamente – segurança energética, solidariedade e confiança, mercado europeu da energia plenamente integrado, eficiência energética enquanto contributo para moderar a procura, descarbonização da economia, e investigação, inovação e competitividade –, bem como a necessidade de prever uma estratégia coerente e uma abordagem equilibrada das cinco vertentes, e RECONHECENDO a importância da integração transversal de todas as políticas setoriais no intuito de contribuir para os objetivos em matéria de energia e clima, a segurança do aprovisionamento e o acesso dos consumidores à energia.

4. SALIENTA a importância de a UE apresentar, até 2020, uma estratégia ambiciosa de longo prazo que vise atingir a neutralidade climática, em conformidade com o Acordo de Paris, tendo simultaneamente em conta as especificidades dos Estados-Membros e a competitividade da indústria europeia, e RECONHECE a necessidade de intensificar os esforços mundiais para combater as alterações climáticas à luz dos mais recentes conhecimentos científicos disponíveis, em particular do Relatório Especial do PIAC sobre os efeitos de um aquecimento global de 1,5.º acima dos níveis pré-industriais.

5. SUBLINHA que é necessário assegurar uma transição energética, rumo a um sistema energético seguro, competitivo e sustentável, a preços acessíveis, e concretizar as metas em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além, nomeadamente através do desenvolvimento de redes energéticas interligadas, fiáveis e eficazes em termos de custos e da modernização do sistema energético mediante a promoção de tecnologias inovadoras, da digitalização e do acoplamento de setores e da integração setorial, ao mesmo tempo que ASSINALA que o bom funcionamento dos mercados da energia é importante para uma transição energética eficiente em termos de custos, reconhecendo o princípio da neutralidade tecnológica, bem como o direito dos Estados-Membros de escolherem o seu cabaz energético e as suas tecnologias energéticas.

6. SUBLINHA a importância da existência de ambiciosos planos nacionais integrados em matéria de energia e clima e da sua efetiva aplicação, bem como da coordenação e cooperação regionais entre os Estados-Membros no que toca a esses planos, tendo simultaneamente em conta as especificidades dos Estados-Membros e os diferentes potenciais refletidos nos referidos planos e respeitando o direito dos Estados-Membros a escolherem entre diferentes fontes de energia e a determinarem a estrutura geral do seu aprovisionamento energético, e RECONHECE o papel do sistema de governação da União da Energia e do intercâmbio de boas práticas para garantir e facilitar a concretização das metas em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além.

7. SALIENTA a importância de os cidadãos e as empresas estarem no centro do processo de transição energética, a fim de garantir o apoio público às metas da UE em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além, bem como a aceitação pública das medidas, e de prever uma transição justa e equitativa que tenha em conta os clientes vulneráveis, a pobreza energética e os impactos sociais e económicos regionais, por exemplo nas regiões carboníferas, nas regiões de exploração de xisto betuminoso e nas regiões turfosas¹.

8. SUBLINHA a necessidade de uma energia a preços acessíveis para os consumidores domésticos e para a indústria, a fim de garantir a sua competitividade global.

9. SALIENTA a necessidade de haver condições de concorrência equitativas para os produtores de eletricidade europeus, a fim de garantir a competitividade, cumprindo ao mesmo tempo os objetivos da União em matéria de energia e clima, face aos produtores de países terceiros.

¹ Tal como abordadas, por exemplo, pela Plataforma sobre as regiões carboníferas e de elevada intensidade carbónica em transição.

10. RECONHECE que são necessários investimentos públicos e privados para facilitar a transição energética em todos os setores pertinentes e que é importante assegurar um apoio financeiro adequado da UE e nacional e um quadro de investimento estável e previsível, SALIENTANDO neste contexto, a importância do quadro financeiro global da UE, o papel do Banco Europeu de Investimento ao proporcionar multiplicadores para investimentos sustentáveis e a importância de haver regras da UE em matéria de auxílios estatais que sejam coerentes com os objetivos da UE em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além e com a legislação pertinente da UE para a concretização destes objetivos.

11. SUBLINHA a necessidade de aplicar o princípio da prioridade à eficiência energética, em consonância com o regulamento relativo à governação da União da Energia, e de melhorar a eficiência energética, por exemplo através da redução do consumo de energia nos edifícios, nas infraestruturas energéticas, bem como nos aparelhos industriais, SALIENTANDO ao mesmo tempo a necessidade de eliminar os obstáculos regulamentares e outros entraves ao mercado e de utilizar normas comuns.

12. RECONHECE o importante papel da cooperação regional para garantir a transição energética e a consecução dos objetivos da União da Energia, nomeadamente através das instâncias de cooperação já estabelecidas na UE e com intervenientes externos.

I. A fim de promover o desenvolvimento de redes de energia fiáveis e eficazes em termos de custos, o Conselho:

13. SALIENTA a importância de que se revestem redes energéticas locais, regionais e nacionais eficientes e eficazes em termos de custos, enquanto facilitadoras da transição energética, para o funcionamento do mercado interno e para garantir a segurança do aprovisionamento, colocando a tónica na diversificação das fontes de energia e nas rotas energéticas, bem como na melhoria da integração dos mercados.

14. SUBLINHA a importância de preparar a infraestrutura energética para aproveitar as oportunidades oferecidas pelo processo de modernização e de descarbonização em curso, através do aumento das quotas de energias renováveis, a fim de evoluir para um sistema energético seguro, adaptado ao fim a que se destina, moderno, eficaz, inteligente e resiliente em toda a UE.

15. IDENTIFICA as seguintes prioridades em matéria de infraestruturas energéticas:

- a. Reforçar o desenvolvimento das interligações transfronteiriças necessárias para atingir a meta de interligação elétrica de 10% para 2020, tendo em vista chegar a uma meta de 15% em 2030, tal como definida no Regulamento Governação, e apoiar projetos que são cruciais para a conexão e integração dos sistemas dos Estados-Membros nas redes de energia da UE e para a sua sincronização com estas, e também eliminar estrangulamentos a nível nacional e suprir a falta de ligações internas de conexão, com vista a alcançar um mercado interno da energia plenamente eficaz e mais integrado; reforçar também a flexibilidade do setor da energia e da eletricidade, nomeadamente através da promoção do armazenamento de energia, da expansão da rede, da produção flexível, das tecnologias de conversão de eletricidade em combustíveis de síntese e do acoplamento de setores, bem como de soluções de gestão da procura, como a contagem inteligente;
- b. Facilitar ainda mais a implantação das fontes de energia renováveis, bem como a sua integração nas redes, tanto a nível do transporte como da distribuição, incluindo a integração através das redes e plataformas *offshore*, em especial através da promoção da integração setorial e do desenvolvimento de soluções de armazenamento, tendo em conta a necessidade de reforçar as redes de transporte para manter a estabilidade da rede e a segurança do aprovisionamento;
- c. Facilitar uma maior eletrificação da economia, em especial nos setores com um elevado nível de emissões, como os setores dos transportes e da indústria;
- d. Explorar as consideráveis potencialidades de implantação do calor renovável, do calor residual e da cogeração de elevada eficiência no setor do aquecimento e da refrigeração, inclusive no aquecimento e refrigeração urbanos;
- e. Promover o desenvolvimento de infraestruturas para a eletromobidade, dos combustíveis renováveis e outros combustíveis alternativos, como o hidrogénio, o biogás e os combustíveis de síntese, em consonância com a Diretiva 2014/94 relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos, tais como a infraestrutura de carregamento dos veículos elétricos nas zonas públicas e privadas, em toda a UE;
- f. Analisar o papel das infraestruturas existentes a fim de assegurar uma transição energética eficaz em termos de custos, evitar efeitos de dependência e ativos irrecuperáveis e otimizar a utilização das infraestruturas existentes e das interligações disponíveis, tirando o máximo partido da integração do mercado, do acoplamento de setores e da cooperação regional;
- g. Garantir a proteção das infraestruturas energéticas críticas e a respetiva cibersegurança.

II. A fim de promover o desenvolvimento e a implantação de tecnologias inovadoras, o Conselho:

16. CHAMA A ATENÇÃO para a importância de criar condições de concorrência equitativas para as tecnologias hipocarbónicas e as soluções baseadas no mercado disponíveis e emergentes, SALIENTANDO embora que as tecnologias a implantar têm de ser fiáveis, seguras, sustentáveis e respeitadoras do ambiente.

17. RECONHECE a importância da investigação e da demonstração, bem como de condições que permitam desenvolver até à maturidade, em condições de mercado, novas tecnologias inovadoras que contribuam para os objetivos da União em matéria de energia e de clima; SALIENTA a necessidade de aumentar significativamente os investimentos na investigação, no desenvolvimento e na inovação, a fim de facilitar a liderança tecnológica das empresas europeias no que diz respeito tanto às tecnologias já existentes como às tecnologias emergentes, promovendo, ao mesmo tempo, modelos de negócio e inovações sociais para garantir a implantação e aceitação das soluções tecnológicas e INCENTIVA, neste contexto, o desenvolvimento de tecnologias que facilitem uma mudança estrutural na forma como a sociedade e as empresas se articulam com a energia, incentivando mudanças comportamentais por parte das pessoas e das empresas que contribuirão para sustentar a transição energética.

18. SUBLINHA que a digitalização, incluindo o desenvolvimento de redes inteligentes e a gestão de dados e sua proteção, desempenhará um papel fundamental nos futuros sistemas energéticos, proporcionando uma maior flexibilidade e apoiando o princípio da prioridade à eficiência energética e a segurança do aprovisionamento, RECONHECENDO embora que a cibersegurança e a proteção dos dados pessoais terão de ser garantidas em todo o setor da energia.

19. REITERA que os sistemas de armazenamento, quer se trate de soluções convencionais quer de novas soluções, são essenciais para a transição, quando contribuem para a descarbonização.

20. INCENTIVA a melhoria dos fundos da UE e o acesso aos mesmos, em particular para os consumidores ativos e as comunidades de energia, bem como para a indústria, na inovação e na adaptação às necessidades da transição energética, assegurando, ao mesmo tempo, condições de concorrência equitativas para todos os participantes no mercado.

21. SALIENTA a importância de soluções baseadas no mercado em combinação com um apoio financeiro eficiente em termos de custos para a rápida implantação das energias renováveis, nomeadamente através do novo mecanismo de financiamento da energia renovável da União no âmbito do quadro financeiro plurianual, da eficiência energética e de outras tecnologias com baixo nível de emissões, com o objetivo de aproveitar as potencialidades das energias renováveis e da eficiência energética, especialmente no setor imobiliário, e de explorar as sinergias com outros regimes de financiamento da UE, como o Horizonte Europa, o Mecanismo Interligar a Europa, o programa InvestEU e os Fundos Estruturais, a fim de assegurar um financiamento eficaz em termos de custos da transição energética, e INCENTIVA, neste contexto, a utilização de instrumentos financeiros de redução dos riscos nos setores das energias renováveis e da eficiência energética.

22. RECONHECENDO a ambição da União em matéria de energia renovável e de eficiência energética, REGISTA que as soluções baseadas nas tecnologias de captura e armazenamento de carbono (CAC) e de captura e utilização de carbono (CUC) podem ter um papel a desempenhar na descarbonização, especialmente para a atenuação das emissões de processo na indústria, nos Estados-Membros que optem por esta tecnologia.

23. RECONHECE a necessidade de avaliar e ter em conta os custos e benefícios da implantação de novas tecnologias tanto no plano económico como social, com o objetivo de manter e melhorar a competitividade industrial da UE a nível mundial a fim de promover o crescimento e o emprego, evitando, simultaneamente, medidas potencialmente prejudiciais, e SALIENTA as oportunidades oferecidas por uma abordagem verdadeiramente europeia da política industrial para a criação de condições adequadas e propícias para que a UE esteja na vanguarda da transição energética.

III. A fim de promover o acoplamento de setores e a integração setorial, o Conselho:

24. SALIENTA a importância da integração setorial e do acoplamento de setores, tais como a eletricidade, o gás, o aquecimento e a refrigeração, bem como as infraestruturas de transporte, assentes na digitalização, que dão um contributo essencial para a descarbonização do sistema energético de forma eficaz em termos de custos, tendo igualmente em conta a importância da participação dos cidadãos e do autoconsumo, por exemplo através das cidades inteligentes e das comunidades de energia, para concretizar o acoplamento de setores.

25. CHAMA A ATENÇÃO para a importância de garantir condições de concorrência equitativas em todos os setores, de modo a que sejam implantadas as soluções mais fiáveis e mais eficazes em termos de custos para a descarbonização e SALIENTA, a este respeito, a necessidade de analisar eventuais obstáculos e lacunas injustificados a nível do mercado, de carácter regulamentar ou de outra natureza, e de explorar normas comuns, a fim de facilitar a aceitação pelo mercado e o desenvolvimento de tecnologias de integração setorial e de acoplamento de setores.

26. SALIENTA a necessidade de explorar melhor as sinergias entre as diferentes partes do sistema energético – produção, transporte, comercialização, transformação, distribuição e consumo – e de capacitar os consumidores, nomeadamente nos setores dos transportes e da indústria, para se tornarem participantes ativos no sistema energético, contribuindo assim para a descarbonização e a flexibilidade do sistema.

27. REALÇA as potencialidades do biogás e do biometano, bem como do desenvolvimento e implantação de tecnologias hipocarbónicas seguras e sustentáveis que contribuam para a descarbonização. A produção de hidrogénio, especialmente a partir de fontes de energia renováveis, apresenta potencialidades que precisam de continuar a ser avaliadas e exploradas, com vista a utilizar da melhor forma as atuais infraestruturas de gás da UE num sistema energético descarbonizado.

Tendo em vista a próxima legislatura, o Conselho:

28. EXORTA a Comissão Europeia a ter em conta os princípios acima referidos aquando da apresentação de propostas em quaisquer domínios estratégicos e, mais especificamente, aquando da apresentação de propostas para continuar a desenvolver redes de energia fiáveis e eficazes em termos de custos e continuar a modernizar o sistema energético através da promoção de tecnologias inovadoras, da digitalização e do acoplamento de setores e da integração setorial, procurando, ao mesmo tempo, respeitar a neutralidade climática em sintonia com as disposições do Acordo de Paris.

29. EXORTA a Comissão Europeia a efetuar uma análise das tecnologias de acoplamento de setores e de integração setorial, incluindo a produção de hidrogénio, em particular no que diz respeito aos obstáculos regulamentares e a nível do mercado, e, com base nessa análise, a explorar possíveis iniciativas relativas à integração e implantação eficientes dessas tecnologias e vetores de energia.

30. EXORTA a Comissão Europeia a refletir sobre os esforços necessários para atingir as metas da UE em matéria de energia e clima para 2030 no contexto de uma eventual futura revisão das regras da UE em matéria de auxílios estatais.